



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

MATO GROSSO DO SUL

Reconhecida como Utilidade
Pública Internacional - Decreto
n° 9.620, de 13/06/1912

Portaria 20/2024

Revoga a Portaria INT 005/2022 a tratar da
Coordenadora do Departamento Estadual
de Apoio ao Migrante da CVBMS.

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Estatuto Social – Decreto 8.885/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria INT N° 005/2022 da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

Aline Jussara Tagliaferro Carlos

Presidente da Cruz Vermelha Brasileira
Filial Mato Grosso do Sul